



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls.: _____

EDITAL DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2022-FME

Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - FME, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Amaral Peixoto, nº46, centro, inscrita no CNPJ sob Nº 45.335.030/0001-97, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Presidente do FME, a Senhora **Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar abertura da Chamada Pública Nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda em até 20 dias após a data de publicação no período de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 16h00min horas do corrente ano. O edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca - Rua Luiz Gomes nº 819 - Centro - Silva Jardim/RJ e também no endereço eletrônico, <http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/>.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estimativa de gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abacaxi: fruto colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1 kg um quilograma, firmes sem manchas ou lesão de fito- parasitas e queima pelo sol, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte, e sem resíduo de agrotóxico. A entrega de frutos inteiros, a granel e transportados em caixa plástica retornável.	Kg.	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ

E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

02	Abóbora vermelha: fruto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa inteira, odor agradável, consistência firme, sem defeitos e danos físicos ou mecânico causados pelo manuseio e transporte. A entrega deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	3.045	R\$ 2,93	R\$ 8.921,85
03	Abobrinha: fruto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa inteira, odor agradável, consistência firme, sem defeitos e danos físicos ou mecânico causados pelo manuseio e transporte. A entrega deverá ser realizado a preferencialmente no dia da colheita.	Kg	1.090	R\$ 7,16	R\$ 7.804,40
04	Aipim: Raiz colhida de 8 (oito) meses a 1 (um) ano de Cultivo, com desenvolvimento ainda tenro e macio, casca de fácil soltura, sem fibras, inteira e íntegras, selecionada de primeira qualidade, apresentando odor agradável, consistência firme, lavadas e seca a sombra, sem defeito e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixas plástica retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.450	R\$ 2,32	R\$ 5.684,00
05	Alface: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, sem lesões por fito-parasitas e sem terra aderidas a superfície, sem defeitos e danos físicos ou mecânico causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e preferencialmente no dia da colheita.	Pé	4.235	R\$ 1,96	R\$ 8.300,60
06	Almeirão: com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, sem lesões por fito-parasitas e sem terra aderidas a superfície, sem defeitos e danos físicos ou mecânico causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e preferencialmente no dia da colheita.	Molho	280	R\$ 1,63	R\$ 456,40



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ

E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

08	Banana Prata: fruto colhido no pleno desenvolvimento, coloração uniforme, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânico causado pelo manuseio e transportes. A entrega em penca com frutos inteiros.	Kg	3.812	R\$ 3,82	R\$ 14.561,84
09	Banana da Terra: fruto colhido no pleno desenvolvimento, coloração uniforme, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânico causado pelo manuseio e transportes. A entrega em penca com frutos inteiros.	Kg	1.800	R\$ 5,38	R\$ 9.684,00
10	Batata doce: raiz colhida com pleno desenvolvimento, de casca branca, rosa ou roxa, selecionada de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, lavada e seca à sombra. Sem defeito, dano físico ou mecânico causado pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	3.280	R\$ 3,79	R\$ 12.431,20
11	Berinjela: Fruto colhido ainda imaturo, semente incipientes e tenros (sem fibras), selecionados, coloração uniforme, firmes, sem efeitos limpo sem mancha ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, queimada de sol e transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa ou Saco plástico, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	96	R\$ 4,58	R\$ 439,68
12	Cheiro verde: com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, sem lesões por fito-parasitas e sem terra aderidas a superfície, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte.	Molho	2.975	R\$ 1,46	R\$ 4.343,50
13	Chicória: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, sem lesões por fito-parasitas e sem terra aderidas a superfície, sem defeitos e danos físicos ou mecânico causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e preferencialmente no dia da colheita.	Pé	1.834	R\$ 1,39	R\$ 2.549,26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

14	Colorau: é o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com o urucum em pó, ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, da ANVISA. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá contar substancia estranha a sua composição normal.	Kg	520	R\$ 18,82	R\$ 9.786,40
15	Couve (folha): Folhas inteiras bem desenvolvidas, firmes, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas ou lesões ou podridão causados por fito-parasitas, limpas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e preferencialmente no dia da colheita.	Molho	2.585	R\$ 1,49	R\$ 3.851,65
17	Inhame: Rizoma lateral colhido com pelo desenvolvimento, com tamanho e coloração uniforme, lavada e seca à sombra, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg.	1.176	R\$ 5,78	R\$ 6.797,28
18	logurte de frutas: com diversos sabores: Embalagem original, garrafa plástica com 180 (cento e oitenta) gramas. A característica do produto vem do leite, podendo conter açúcar ou não, mel ou frutas. Apresentar validade com base artesanal. De acordo com, a regulação da Anvisa.	Unid.	30.000	R\$ 3,79	R\$ 113.700,00
19	Jiló: Fruto colhido ainda imaturo, semente incipientes e tenros (sem fibras), selecionados, coloração uniforme, firmes, sem efeitos limpo sem mancha ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, queimada de sol e transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa ou saco plástico, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg.	96	R\$ 5,82	R\$ 558,72



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

20	Laranja Seleta: Fruto colhido no pleno desenvolvimento, coloração uniforme, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas, ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes e sem resíduos de agrotóxicos. A entrega de frutos inteiros, a grana e transportado em caixa e sacos.	Kg.	3.956	R\$ 3,99	R\$ 15.784,44
21	Limão Taiti: Fruto colhido no pleno desenvolvimento, coloração uniforme, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas, ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes e sem resíduos de agrotóxicos. A entrega de frutos inteiros, a grana e transportado em caixa e sacos.	Kg.	1.230	R\$ 3,62	R\$ 4.452,60
22	Maracujá: amadurecido, médio da espécie, com completa, succulenta, nem muito madura e nem muito verde, coloração de casca uniforme, firme sem danos físicos ou mecânico causado pelo manuseio e transporte, e sem resíduos de agrotóxicos. A entrega de frutos inteira, a granel, e transportado em caixa ou saco de plástico.	Kg.	960	R\$ 9,78	R\$9.388,80
23	Pimentão verde: tamanho grande da espécie, limpo, com casca sã, sem rupturas, sem lesão física, integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raiz, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranho. Aspectos, cor e sabor característicos do produto. Acondicionados em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal. A embalagem de plástico e limpo.	Kg.	824	R\$ 7,06	R\$ 5.817,44
24	Quiabo: Fruto colhido ainda imaturo, semente incipientes e tenros (sem fibras), selecionados, coloração uniforme, firmes, sem efeitos e limpo sem mancha ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, queimada de sol e transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa ou saco plástico, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg.	128	R\$ 7,86	R\$ 1.006,08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

25	Rúcula: folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, sem lesões por fito-parasitas e sem terra aderidas a superfície, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e preferencialmente no dia da colheita.	Molho	847	R\$ 1,59	R\$ 1.346,73
26	Tangerina Pokan: fruto com maturação completa e ponto para consumo ao natural, coloração e odor característico, firme, sem manchas e lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos, causados pelo manuseio transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e preferencialmente no dia da colheita.	KG	3.360	R\$ 4,61	R\$ 15.489,60
Valor Total					R\$ 264.422,47

O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE 2020)

2. FONTE DE RECURSO

O preço total estimado para o objeto desta chamada pública é de **R\$ 264.422,47** (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo III.

2.1. Fundamentação Legal da Despesa: Artigo 1º da Lei Nº 1801, de 22 de julho de 2021, Art. 1º, Programa: 0009 – Ação 022 - Ampliação e Manutenção da merenda escolar, concomitante com a Lei Nº 1823, de 20 de dezembro de 2021.

2.2. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 08.01.12.306.0009.2.022.3.3.90.30.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

a. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto devenda.

c. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - aprovaderegularidadecomaFazendaFederal,relativaàSeguridadeSocial eoFundodeGarantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- IV - ascópiasdoestatutoeata depossedaatualdiretoriadaentidaderegistradanoórgãocompetente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
AO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ
NOME DO PRODUTOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (**Resolução CD/FNDE nº06 de 08 de maio de 2020**).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls.: _____

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA).

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

AO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ

NOME DO PRODUTOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados / associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados / cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos gêneros a serem adquiridos na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis - Silva Jardim/RJ, até 3 (três) dias após a fase de seleção do processo de venda, da 08h00min as 11h00min, para serem submetidos controle de qualidade nutricional. O resultado de análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será de acordo com a solicitação da SEMECT, respeitando o estabelecido no cronograma de entrega, Anexos IV.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme Resolução FNDE nº 4/2015, no âmbito do PNAE, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, será vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim manterá uma reserva no mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos à conta do PNAE, a fim de garantir recursos em caixa para pagamento prioritário dos produtos fornecidos pelo agricultor familiar, que não poderá exceder 30 (trinta) dias do pedido de pagamento, conforme art. 14 da Lei 11.947/09.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca - Rua Luiz Gomes nº 819 - Centro – Silva Jardim/RJ e também no pelo endereço eletrônico, <http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/>, no período de 20 (vinte) dias de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 15:00h a partir da data de publicação do Boletim Oficial.

9.2. Para definição dos preços de referência, deverá ser observado o disposto no art. 29, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução/CD/ FNDE nº 04, de 02 de abril de /2015.

9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual, ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão a Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021 altera o Art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93. O mesmo deve, ainda, ser assinado no prazo de até 03(três) dias a partir da convocação pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis Silva Jardim/RJ

E-mail: educa.sj@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls.: _____

9.6. São obrigações da Contratada e do Contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.7. Faz parte do presente Edital:

- a. Anexo I – Projeto de Venda- FNDE;
 - Grupo Formal;
 - Grupo Informal;
 - Grupo Individual.
- b. Anexo II – Minuta de Contrato;
- c. Anexo III - Preço Médio;
- d. Anexo IV- Cronograma de Entrega;

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia